



### **Política do Repositório Institucional FIBRA:**

Estabelece normas sobre a Política Institucional de Informação Técnico-Científica da Faculdade do Instituto Brasil de Ciência & Tecnologia – FIBRA no que se refere ao seu Repositório Institucional (RI).

A Faculdade do Instituto Brasil de Ciência & Tecnologia – LTDA (FIBRA) faz saber:

CONSIDERANDO a necessidade e a importância de preservação e ampliação da produção científica da Instituição,

CONSIDERANDO a necessidade e a importância de potencializar o intercâmbio entre a FIBRA e outras instituições,

CONSIDERANDO a necessidade de atrair investimentos em pesquisa nesta Instituição,

CONSIDERANDO ampliar o acesso e a visibilidade da produção científica,

RESOLVE

**Art. 1º** Estabelecer normas sobre a Política do Repositório Institucional da FIBRA

**Art. 2º** A implantação e a manutenção do repositório institucional desta instituição, será gerida por uma Comissão formada por:

- 1 (um) representante da Biblioteca
- 1 (um) representante do setor de Tecnologia da Informação (TI)
- 1 (um) representante da Coordenação Pedagógica

**Art. 3º** O depósito de informações referentes a produção científica será registrado no RI pela biblioteca.

**Art. 4º** O acesso ao conteúdo do RI será livre para leitura e download, sem quaisquer pagamentos aos autores da produção em questão.

**Parágrafo único.** A assinatura do Termo de Autorização da disponibilização da produção, será em termo impresso e deverá ser entregue na biblioteca juntamente com a cópia impressa e com o CD-ROM da monografia.

**Art. 5º** Ficam desobrigados de depósito no RI:

I – Os livros publicados com fins comerciais ou que tenham restrições contratuais relativas a direitos autorais.

II – Os artigos publicados em revistas científicas que estabeleçam em seu contrato com o(s)

autor(es) cláusulas que impeçam o depósito de artigos nelas publicados, em repositórios de acesso aberto.

III – Os documentos cujo conteúdo integrem resultado passível de ser patenteado.

IV – Monografias não autorizadas pelo autor para publicação no RI.

**Art. 6º** Deverão ser depositados no RI todos os documentos que não se enquadrem nos itens de I a IV.

**Parágrafo único.** Só serão publicados no Repositório os trabalhos de curso (TCs) com nota acima de 8,00 e que, não constituam plágio/cópia ilegal. Portanto, todos os trabalhos são analisados em programa anti-plágio.

**Parágrafo único.** Poderá ser depositado, além de monografias e artigos, trabalhos apresentados em eventos científicos; palestras (vídeo) e slides.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anápolis, 29 de agosto de 2016.